



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000097/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na aquisição de bandeiras para atender às necessidades da secretaria de administração, do gabinete, da secretaria educação, da secretaria de turismo, indústria, comércio, esporte e lazer conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de abril de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacaojaquirana@gmail.com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. aquisição de bandeiras para atender às necessidades da secretaria de administração, do gabinete, da secretaria educação, da secretaria de turismo, indústria, comércio, esporte e lazer conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. **	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Bandeiras (Brasil, Estado e Município) 2,5 panos confeccionada em Veludo luxo com brasões bordados (1,12x1,60) com rosetas.	UN	1	R\$	R\$
2	Conjunto de mastro de madeira com base em madeira.	UN	1	R\$	R\$
3	bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Brasil (90x130)	UN	6.	R\$	R\$
4	bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Estado (90x130)	UN	6	R\$	R\$
5	bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Município (90x130)	UN	6	R\$	R\$

2.DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 Aquisição das Bandeiras se faz necessário para cumprir as exigências de exposição das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em órgãos públicos, incluindo as Secretarias, como, da Administração, da Educação, do Turismo, Indústria, Comércio, Esporte e lazer e do Gabinete como um gesto de **respeito pelas instituições democráticas** e pela **legislação vigente**, refletindo o respeito pela história, pela identidade e pelos valores cívicos, reflete o compromisso das instituições com a cidadania, a legalidade e o respeito às normas, além de promover o sentimento de pertencimento à comunidade local e à nação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 19/2025, o qual faz parte deste processo de contratação.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

4.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

4.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR

5.1 Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2.226, DE 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2 Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de orçamentos com fornecedores do ramo.

6.DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03	4.4.90.52---1500
37	4.4.90.52---1500
462	3.3.90.30---1749
191	3.3.90.30---1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O prazo de entrega é até 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.
- 7.2. Os materiais demandados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Inácio Rodrigues, 951, sede da Prefeitura Municipal.
- 7.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 7.1
- 7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 7.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 7.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 7.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- d)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

10.DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

11.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Termo de Formalização de Demanda;
- b)** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c)** Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d)** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

12.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(A) Ana Rafaela Macedo, tendo como sua suplente a Sr (A) Ana Julia Rosa de Melos.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

13.3A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, 26 de março de 2025.

Catrine da Silva Marques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 000097/2025

DL: n. 068/2025

Objeto: aquisição de bandeiras para atender às necessidades da secretaria de administração, do gabinete, da secretaria educação, da secretaria de turismo, indústria, comércio, esporte e lazer conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Bandeiras (Brasil, Estado e Município) 2,5 panos confeccionada em Veludo luxo com brasões bordados (1,12x1,60) com rosetas.	UN	1	R\$	R\$
2	Conjunto de mastro de madeira com base em madeira.	UN	1	R\$	R\$
3	Seis bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Brasil (90x130)	UN	6	R\$	R\$
4	Seis bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Estado (90x130)	UN	6	R\$	R\$
5	Seis bandeiras confeccionadas em tecido nylon paraquedas sendo Município (90x130)	UN	6	R\$	R\$
					Valor Total R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: